



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

SIMONE
REGINA
PINHEIRO
BOMFIM
ARAGÃO
15/09/2023 16:08

CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
15/09/2023 16:31

KATIA
DO
REGO
BARROS
18/09/2023 08:35

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROJETO EJUD-TRT6 Nº 236/2023**

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a Dheka Informática Ltda. - EPP, para a participação de 10 (dez) servidores, sendo 05 (cinco) da Seção de Apoio à Qualidade e aos Processos de TIC e 05 (cinco) da Divisão de Processos e Iniciativas Nacionais, que será realizado na modalidade online (ao vivo), in company, com carga horária de 10h, em período de até 04 (quatro) dias e horário a definir (*), com a docente Andréa Magalhães.

(*) imediatamente após a emissão da nota de empenho.

2. ORIGEM

2.1 - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Divisão de Processos e Iniciativas Nacionais.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Processos Internos

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.

3.1 - Objetivo Estratégico: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

3.1.2 - Descrição do objetivo:

Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver procedimentos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência.

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.2 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas



PROAD 18536/2023. DOC 25 Para a verificação autêntica deste documento, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023. E-COD. SWIN: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

3.2.1 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

3.3 - Objetivo Estratégico: Aprimorar a Governança de TIC e proteção de dados

3.3.1 - Descrição do objetivo:

Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade a contratação da DHEKA, para o treinamento de 10 servidores. Objetiva capacitar os analistas de processos no funcionamento de um BPM Office; detalhar a metodologia de implantação de Escritório de Processos; apoiar a criação de um Escritório de Processos; familiarizar com os temas envolvidos em um Escritório de Processos e atualizar o Escritório de Processos do órgão com as melhores práticas do mercado.

O curso está previsto no Plano Anual de Capacitação da TI e foi inserido no Plano Anual de Capacitação da Escola Judicial do TRT6 - exercício 2023, em sede de atualização.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - 10 participantes, sendo 05 (cinco) da Seção de Apoio à Qualidade e aos Processos de TIC e 05 (cinco) da Divisão de Processos e Iniciativas Nacionais.



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

A contratação objetiva capacitar os analistas de processos a estabelecer e manter um Escritório de Processos eficiente, aplicando as melhores práticas de gestão de processos de negócio, o que contribuirá diretamente para o aprimoramento contínuo dos mesmos, em alinhamento à ENTIC-JUD e à estratégia do TRT6. Faz-se de extrema relevância para o órgão a implantação de estratégias para otimização dos processos de trabalho, visando ampliar a eficiência operacional, bem como humanização e simplificação dos fluxos de trabalho internos.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma virtual
Número de Participantes:	10 participantes
Data do Evento:	período de realização, a definir, imediatamente após a emissão da nota de empenho
Carga Horária	10h/aula
Contratado/Instrutor(a):	Dheka Informática Ltda. - EPP Instrutora: Andréa Magalhães
Anexos:	- Proposta comercial; - Certidão FGTS; - Certidão Tributos Federais e Dívida Ativa da União; - Certidão negativa do TST; - Documentos para justificar o preço da contratação (proposta comercial, notas fiscais, portfólio de cursos e anúncio extraído da página da empresa na internet)
Valor (R\$):	Valor: R\$14.819,00,00
Dados do Contratado:	Dheka Informática Ltda. - EPP
	Endereço: Caixa Postal 25103 - Rio de Janeiro - CEP 20551-970
	CNPJ: 05.638.962/0001-94
	E-mail: andrea@dheka.com.br Telefone: (21) 996070543 ou (21) 98812-4430
Dados Bancários:	Banco Santander - 033 Agência n.º 0798 Conta corrente n.º 130008059





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJud-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	10 de outubro de 2023
Exercício financeiro:	2023
Custo total (R\$):	R\$14.819,00
TOTAL (R\$)	
R\$14.819,00	

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 A empresa Dheka apresentou proposta comercial, com um conteúdo programático que se mostra adequado às necessidades de capacitação apresentadas pelas unidades demandantes deste Tribunal.

O valor do curso, com carga horária de 10h, é de R\$14.819,00 (Quatorze mil, oitocentos e dezenove reais) para 10 participantes, o que corresponde ao valor individual de R\$1.481,90 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos) e valor da hora/aula por participante de R\$148,19 (cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

Para fins de demonstrar que o preço ofertado ao TRT6 é compatível com o valor praticado para o mercado em geral, a empresa apresentou proposta técnica, pedido de compra e nota fiscal referente a treinamento com a mesma temática, realizado na modalidade on line, in company, para a empresa Moema Bioenergia S.A. (BP BUNGE). Da análise da documentação apresentada, verifica-se que a carga horária desse treinamento foi de 8h, para 10 participantes, ao custo de R\$13.000,00 (Treze mil reais), o que corresponde ao valor da hora/aula por participante de R\$162,50 (cento e sessenta dois reais e cinquenta centavos). Vale esclarecer que essa contratação firmada com a BP BUNGE também contemplou 20h de mentoria ao custo de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Diante da ausência de outras contratações recentes no mesmo formato do treinamento objeto deste projeto (on line, in company), a empresa apresentou anúncio do site, portfólio de cursos e notas fiscais referentes ao mesmo treinamento, ofertado ao público em geral, com idêntica carga horária (10h).





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Verifica-se que o valor cobrado por esse treinamento no formato aberto (para o público em geral) perfaz R\$1.597,00 (individual). Aqui, é oportuno registrar que, no portfólio de cursos publicado pela empresa e acostado aos autos deste PROAD, consta a informação de que o modelo do curso é "online e ao vivo ou turmas fechadas para empresas", ou seja, sem qualquer referência sobre eventual diferença de preço para cada do formato.

Após negociação com a empresa, este TRT6 obteve proposta no valor de R\$14.819,00 para 10 inscrições.

Assim, entende-se que resta comprovada a compatibilidade do valor cobrado ao TRT6 com a média de mercado, até porque o curso ocorrerá em turma fechada, exclusivo para os servidores deste órgão casa, o que certamente implicará em melhor customização e maior aproveitamento do conteúdo.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	Capacitação de Servidores Efetivos e Comissionados das unidades de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação
Classificação orçamentária da despesa:	

Valor	R\$7.409,50
-------	-------------

Plano Orçamentário:	02 - Capacitação de Recursos Humanos
Classificação orçamentária da despesa:	

Valor	R\$7.409,50
-------	-------------

Valor Total R\$	R\$14.819,00
------------------------	---------------------

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO



PROAD 18536/2023. DOC 25 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023. E-Proc SWR: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJUD-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento ADM - EJUD6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Administrativo Financeiro da EJUD-TRT6
Lotação:	EJUD6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Katia do Rego Barros
Cargo:	Técnico Judiciário - Diretora da EJUD6
Fiscal Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Pedagógico da EJUD6
Lotação:	EJUD6
Telefone:	081-32253487/3488
Endereço Eletrônico:	katia.rego@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados enumerados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

11.3 - Nesse sentido, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento de que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional(ais) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização dos/a instrutores/a conforme currículos apresentados.

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Participação de 10 pessoas no evento em questão, na modalidade on line, ao vivo, organizado pela empresa Dheka, a ser realizado em período de até 04 dias e horário a definir, com duração de 10 horas/aula.

Deveres da empresa:

- 10 h de aulas em ambiente virtual - ao vivo;
- Aplicação de dinâmicas;
- Material: slides e exercícios customizados;
- Certificado digital.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, após o término de cada turma, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão

Seção de Formação e Aperfeiçoamento - ADM da EJUD-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Kátia do Rego Barros

Diretora da EJUD-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Eduardo Pugliesi

Desembargador Diretor da EJUD-TRT6

